



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 10/09/2019

ANO: IX N°: 2255 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.704/2019.....	1
LICITAÇÕES.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019.....	4
CAMARA MUNICIPAL.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
CMDCA.....	5
RESOLUÇÃO Nº. 30/2019.....	5
RESOLUÇÃO Nº. 31/2019.....	5
RESOLUÇÃO Nº. 32/2019.....	5

DECRETO Nº 5.704/2019

DECRETO Nº 5.704/2019, 10 de setembro de 2019.

Aprova o Regulamento para o Desfile Cívico Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REGULAMENTO PARA O DESFILE CÍVICO MUNICIPAL**, que será realizado no dia 6 de outubro de 2019, por ocasião do Aniversário de 53 anos de emancipação político-administrativa do Município de Céu Azul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 10 de setembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO DESFILE DE 6 DE OUTUBRO DE 2019.

ANIVERSÁRIO DE 53 ANOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 6 de outubro tem por objetivo comemorar o Aniversário de 53 Anos do Município de Céu Azul, por meio de Parada

Cívico Municipal, com a participação da Fanfara Municipal de Vera Cruz do Oeste – Paraná.

Parágrafo único. Se chover neste dia a Comissão Organizadora agendará nova data.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A parada está aberta a toda sociedade civil e organizada, *escolas/entidades/ sindicatos/associações/secretarias municipais, entre outros*, que tiverem interesse em participar, devendo para isso:

- I. efetuar a inscrição conforme as normas previstas no art. 3º deste regulamento;
- II. utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação cívica;
- III. respeitar todos os itens deste regulamento.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

- I. entregar a **Ficha de Inscrição e Histórico no Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, no período de 10 a 30 de setembro de 2019**, das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h, com Sandra Dutra Gross – Fone: 3266 1122, ramal 2055.
- II. estar cientes de que o número de participantes por Instituição não deverá ultrapassar 350 pessoas;
- III. assinar o Termo de Responsabilidade.

CAPÍTULO III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O **histórico resumido** da instituição participante que será apresentado pelo locutor durante o desfile deverá:

- I. ser escrito em letra Arial, **fonte 16** e espaçamento 1,5;
- II. ser escrito em no máximo **20 linhas**;
- III. evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;
- IV. ser entregue **em 2 (duas) vias, juntamente com a ficha de inscrição**. Também enviar uma cópia, no Word, via e-mail para cultura@netceu.com.br.

Parágrafo único. O histórico apresentado no ato da inscrição **não será substituído**.

CAPÍTULO IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes vias: Rua Florianópolis para as escolas, entidades, empresas, etc. (pedestres) e Avenida Nilo Bazzo para as motos, máquinas, caminhões e cavalos, sendo que os participantes deverão:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 10/09/2019

ANO: IX N°: 2255 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no **croqui**, que estará disponível, a partir de **2 de outubro de 2019** em Edital afixado no Mural da Prefeitura ou poderá ser disponibilizado por e-mail para os participantes que sinalizarem o interesse pelo mesmo.

II. organizar-se no local da concentração **até as 8h15**, impreterivelmente, **exceto quem necessitar utilizar veículo motorizado para transportar materiais, pois estes deverão chegar à concentração até as 8 horas.**

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile.

CAPÍTULO V- DO ESCOAMENTO

Art. 6º O escoamento será na Av. Marechal Candido Rondon sentido Rua Florianópolis para pedestres, e sentido Av. Nilo Bazzo para veículos.

CAPÍTULO VI – DO DESFILE

Art. 7º O Desfile terá início **às 8h30**, na Rua Curitiba, início em frente a Agência dos Correios e término em frente a Agência do Banco do Brasil.

Art. 8º As instituições participantes deverão trazer **faixa de identificação**, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile, medindo no mínimo **4 metros** e no máximo **6 metros de comprimento por 70 centímetros de altura.**

Art. 9º Os pelotões/blocos de desfile serão organizados em 4 colunas.

Art.10. Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 7 (sete) metros entre as instituições participantes.

Art. 11. Os veículos motorizados (carros/ônibus/motos/caminhões) e não motorizados (bicicletas) e cavalos desfilarão após o Desfile de pedestres.

Art. 12. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. manifestações alheias à data comemorada;

II. realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

III. Veículo motorizado para realizar manobras radicais durante o trajeto do desfile colocando em risco a segurança do condutor, bem como do público que assiste ao desfile.

Art. 13. O **Palanque Oficial** estará localizado na **Rua Bento Gonçalves** esquina com **Rua Curitiba** entre as quadras 39 e 40.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água). Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente. Os motociclistas não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade.

Art. 16. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.

Art. 17. Haverá Ambulância para assistência médica (Equipe da Secretaria de Saúde), na concentração.

Art. 18. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, representada por:

Nº	Setor	Responsáveis
1.	Coordenação Geral	Caroline Pasquetti
2.	Comunicação Social e Cerimonial	João Paulo Zimmermann
3.	Secretaria Municipal de Educação	Cleonides Wolf da Silva
4.	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Maiko Metz
5.	Secretaria Municipal de Administração	Caroline Pasquetti
6.	Secretaria Municipal de Agricultura e Sec. de Meio Ambiente	Luiz Alberto Colleoni
7.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Naci B. Bonamigo
8.	Secretaria Municipal da Saúde	Silvia Franceschini
9.	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Valdir Maranhão
10.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Maicon Eduardo Machado
11.	Secretaria de Finanças	Jonimar Jung

DESFILE CÍVICO MUNICIPAL

6 de outubro de 2019



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 10/09/2019

ANO: IX N°: 2255 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal (outra):	
Endereço:	
Pessoa responsável para contato:	
Telefone(s):	
e-mail:	
1. Que alegorias pretende apresentar?	Número de componentes
TOTAL DE PARTICIPANTES:	
OBSERVAÇÕES:	

2	CHEVROLET CLASSIC LS 1.0, 2011/2012, PLACA: AUJ-5755 (PR), CHASSI: 9BGSU19F0CB142545	R\$ 8.500,00
3	RENAULT CLIO AUT 1.0 H, 2006/2007, PLACA: AOT-4598 (PR), CHASSI: 93YBB2Y057J813411	R\$ 6.000,00
4	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 2003/2003, PLACA: AKV-3449 (PR), CHASSI: 9BD15822534465183	R\$ 3.000,00
5	VOLKSWAGEN GOL CL 1.6 MI, 1998/1998, PLACA: AHR-1479 (PR), CHASSI: 9BWZZZ377WP515527	R\$ 3.000,00
6	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 2003/2003, PLACA: ALG-0942 (PR), CHASSI: 9BD15822534484986	R\$ 1.000,00
7	HONDA BIZ 125 ES, 2006/2006, PLACA: AOB-9681 (PR), CHASSI: 9C2JA04206R880423	R\$ 300,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 14150, 1998/1998, PLACA: AHY-3569 (PR), CHASSI: 9BWXTAEZ1WRB05369	R\$ 25.000,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, 1986, PLACA: AAR-7718 (PR), CHASSI: 34404412704192	R\$ 12.500,00
10	PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 E 4x4, ANO: 2003, SÉRIE: HBZ0001286	R\$ 40.000,00
11	CAÇAMBA BASCULANTE	R\$ 3.200,00
12	UM ELEVADOR DE FARDOS E UMA ESTEIRA DE TRIAGEM	R\$ 2.800,00
13	RETIRADO	RETIRADO
14	04 PNEUS USADOS 255/60 R18)	R\$ 400,00
15	04 PNEUS USADOS 275/65 R18	R\$ 300,00
16	04 PNEUS USADOS 275/65 R18	R\$ 300,00
17	01 PNEU AGRÍCOLA USADO 14.9 X 24	R\$ 400,00
18	MADEIRA DE DEMOLIÇÃO ASSOALHO E VIGAS APROX. 200 M ²	R\$ 600,00
19	CASA MISTA APROX.: 227M ² DE ÁREA CONSTRUIDA	R\$ 3.500,00
20	SUCATAS DIVERSAS CONTENDO DE MONITORES, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, CPU's, IMPRESSORAS, MAQUINAS DE LAVAR, GELADEIRA, TV's, RADIOS, VENTILADOR, DVD, TECLADO	R\$ 700,00
21	SUCATA DE JANELAS E GRADES DEMOLIÇÃO APROX. 57M ²	R\$ 450,00
22	SUCATA MÓVEIS DIVERSOS, CADEIRAS, MESAS, ARMARIOS, BALCÕES, FOGÃO, BANCOS, BERÇO, ESCRIVANINHA, COLCHONETES, MESA DE PEBOLIN APROX. 290 UNIDADES	R\$ 2.000,00

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2019 – M.C.A.

Forma Eletrônica (on-line) e Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **10:00** horas do dia **01 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, **LEILÃO**, tipo de **Maior Oferta/Lance**, na forma eletrônica (on-line pelo site www.superbid.net) e presencial, objetivando a **Venda de Ativos Inservíveis do Município de Céu Azul – PR**, compreendendo bens móveis/imóveis (veículos, motocicleta, caminhões, pá-carregadeira, casa de madeira e outros) conforme disposto no Decreto 5.670/2019 e Lei nº 2.077/2019.

Relação de veículos/equipamentos e valor mínimo

Lote	Nome do veículo/Equipamento	Valor Mínimo Venda
1	RENAULT CLIO CAM1016VH 1.0, 2008/2009, PLACA: ARA-9387 (PR), CHASSI: 8A1BB8B059L152360	R\$ 6.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 10/09/2019

ANO: IX N°: 2255 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23	SUCATA DE PARQUINHO INFANTIL	R\$ 200,00
24	SUCATA DE MÁQUINA LAVA ROUPAS HOSPITALAR SUZUKI LTQ 130	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 122.650,00

O Edital do Leilão se encontra à disposição dos interessados no site da SuperBid (www.superbid.net), site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link licitações) e na sede da Prefeitura, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul - PR, 9 de setembro de 2.019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2019 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Unitário**, objetivando a **Aquisição de equipamentos (aparelho de anestesia veterinário, balança digital, máquina de tosa veterinária, kit para castração, leitor de microchip animal e outros), para utilizar na Unidade Móvel do Centro de Controle de Zoonoses, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 231000-1160-03** conforme estabelecido no Edital.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 24/09/2019.

Início da sessão de disputa de preços: as 09:00 horas do dia 24/09/2019.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 09 de setembro de 2019

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 60/2019 de 09/09/2019 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SUPORTEC - SUPORTE E TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (impressora) para as Escolas, CEMÉIs e Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 08/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052350000	4671	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
--------------	------	--

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ADAIR JOSÉ MOTA LOPES

CAMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – C.M.C.A
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 10/09/2019

ANO: IX N°: 2255 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Céu Azul, torna público que fará realizar às **9 horas do dia 1º de outubro de 2019**, na sede da Câmara Municipal de Céu Azul, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1457, nos termos da Lei n.º 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS - Forma Presencial tipo Empreitada por Preço Global de Menor Preço**, objetivando a **Contratação de Empresa para execução de obra Construção da Acessibilidade a Edificação da Câmara Municipal de Céu Azul, localizada na Avenida Nilo Umberto Deitos, Quadra 102, Lote 01-A-1**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Câmara Municipal de Céu Azul (www.camaraceuazul.pr.gov.br) no link Licitações, bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1272 ou e-mail: camaraceuazul@hotmail.com.

Céu Azul, 10 de setembro de 2019.

DARCI RIEGER
Presidente

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 30/2019

RESOLUÇÃO Nº. 30/2019

APROVA O RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DA ACAZUL.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019, conforme Ata nº 130/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do 1º semestre de 2019, do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania” da ACAZUL, no valor de R\$ 349.438,05 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais com cinco centavos);

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Relatório Semestral da referida entidade;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de setembro de 2019.

Vilma Tavares de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 31/2019

RESOLUÇÃO Nº. 31/2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – FIA ESTADUAL.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019, conforme Ata nº 130/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Parcial, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – FIA Estadual, alusivo ao período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, no qual fora recebido R\$ 43.672,50 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos) e no primeiro semestre de 2019 não houve execução do recurso;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de setembro de 2019.

Vilma Tavares de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 32/2019

RESOLUÇÃO Nº. 32/2019

CONVOCA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2019, conforme Ata nº 131/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido a data de 21 de outubro de 2019 das 14h às 15h, a eleição para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 10/09/2019

ANO: IX N°: 2255 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O respectivo tramite ocorrerá na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1112, Centro;

Art. 3º Os candidatos deverão ser indicados pelas entidades não governamentais até a data de 30/09/2019;

Art. 4º Poderão votar os delegados indicados pelas entidades não governamentais registrados ou que tenham programas registrados no CMDCA;

Art. 5º Os membros eleitos tomarão posse no dia 11 de novembro de 2019, em reunião ordinária do CMDCA, a realizar-se na APAE situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1112, Centro;

Art. 6º O referido processo de eleição é disciplinado pela Lei Municipal nº 2.055 de 13 de junho de 2019, e organizado pelos conselheiros nominados pela Resolução nº 29/2019;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 10 de setembro de 2019.

Vilma Tavares de Souza
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)